



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº. 05/2025

SÚMULA – Dispõe sobre a criação do Projeto “CÂMARA NOS BAIRROS”, no âmbito da Câmara Municipal de Apucarana, como específica e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 4/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR DANYLO ACIOLI, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE,

R E S O L U Ç Ã O

Art.1º Cria no âmbito da Câmara Municipal de Apucarana, o Projeto “Câmara nos Bairros”, onde os vereadores terão o aparato necessário para exercer a suas funções parlamentares de forma externa, em especial nos bairros.

Art. 2º O projeto compreenderá a adequação estrutural, administrativa e equipamentos necessários para que os vereadores possam realizar os seus trabalhos parlamentares com mobilidade e proximidade com a população.

Art. 3º Dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias o Presidente da Câmara e a administração devem realizar o início das adequações necessárias para a implementação do projeto, de forma a garantir todo o aparato necessário, garantindo a operacionalidade, a segurança e a viabilidade, com adoção de medidas tecnológicas, de inovação de funcionamento, mobilidade, parcerias e aplicação de serviços prestados à comunidade, capacitação e outros que forem indispensáveis a realização da atividade.

Art. 4º Fica estabelecido que, no mesmo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, o Presidente da Câmara irá iniciar as regulamentações necessárias, dando publicidade e a transparência necessária.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 15 de janeiro de 2025.

Danylo Acioli

VEREADOR/PRESIDENTE